

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO



LEI Nº 053/86, DE 19 DE SETEMBRO DE 1986.

Equipara salário de motorista ao salá-
rio de Operador de Máquina.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Põe equiparado o salário de motorista a mecani-
co com : de operador de máquina, conforme anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, resguardas as disposições em contrário.

Pedro Canário, 19 de Setembro de 1986.

Francisco José Frates de Matos
Prefeito Municipal

Intitulado no Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 1986, e assinado no local de cima.

Gisuto Frates de Matos
CHIEFE DE GABINETE